REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Leonardo Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da entidade **Associação Clube das Crianças, CNPJ 33.74.66/00001-99**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 22 de agosto de 2018.

EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

A Instituição **Associação Clube das Crianças,** entidade sem fins lucrativos ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como objetivo proporcionar abrigo e reabilitação a pessoas com deficiência, que possuam condições econômicas e suporte familiar. Fundada a mais de 5 anos, com sede na Rua do Cascalho, nº 12 A, Loteamento Jardim Imperial - Pituaçu, CEP - 41.741-510, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos, bem como eventuais na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A anexa documentação atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente

Salvador, 22 de agosto de 2018.

EDVALDO BRITO